



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.287, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, SENHOR WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada e comemorada anualmente na semana que compreender o dia 19 de novembro.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Mairiporã.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, o Poder Público Municipal poderá promover eventos, campanhas e demais atividades relacionadas ao tema, com o objetivo de incentivar e valorizar as mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 3º O Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com o setor privado e demais setores da sociedade para a realização das atividades relacionadas à “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Legislativo realizar reunião solene, durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, para homenagear mulheres empreendedoras de Mairiporã.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora para ser homenageada durante a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, fornecendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I** - nome da pessoa indicada;
- II** - área de atuação e breve histórico do trabalho realizado; e
- III** - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2024.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização